



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE
MINAS GERAIS**

CNPJ 18.017.392/0001-67

Fone: 0** 38 3821-4009 – Fax: 0** 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janaubamg.com.br - Email: prefeitura@janaubamg.com.br

Assinatura: JS

Página N.º.

Seção de Legislação

LEI N.º. 1.993 DE 29 DE AGOSTO DE 2012

**ALTERA A LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE JANAÚBA
– CMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único e acrescentado o parágrafo segundo ao art. 10 da Lei 1.885 de 09 de dezembro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

§ 1º – As reuniões extraordinárias não serão remuneradas;

§ 2º – As reuniões ordinárias serão suspensas temporariamente pelo Poder Executivo se não houver Processos Tributários a serem Julgados.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Janaúba, MG, 29 de agosto de 2012.


José Benedito Nunes Neto
Prefeito Municipal de Janaúba

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.493-A/2001.

Janaúba: 29 / 08 / 2012

JS

Projeto de Lei N.º. : 021/2012

Autor : José Benedito Nunes Neto – Prefeito Municipal